

Lei nº 250/59

(Disposições sobre denominação de via pública)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Jaconópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 174 da Constituição Federal e pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.000/57, PROMULGA a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Passam a denominar-se Rua A cento de este agarrado a atual rua "B", e Rua Euclides da Cunha a atual rua "A", ambas no Jardim da Saúde, bairro situado no Termino Urbano no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão pela conta própria do Município seguinte.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaconópolis, em 29 de setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal